



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 600**, de 01 de setembro de 2017.

**Altera o número de cargos e vencimentos dos cargos mencionados na Lei nº 178, de 12 de julho de 2001, que “Cria cargos na Estrutura Administrativa e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 178, de 12 de julho de 2001, que “Cria cargos na Estrutura Administrativa e dá outras providências”:

- “I. O número de cargos de Agente de Combate a Epidemias passa a ser 15 (quinze), e seu vencimento será de 93 (noventa e três) Unidade Padrão de Vencimentos – UPV.”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em hum de setembro de dois mil e dezessete (01/09/2017).

**Elson da Silva Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado às fls. nº. \_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_  
PUBLICADO EM 01/09/2017